

1CAB SHS 129639-G, António Manuel Chapouto Barreira, BA 6.  
 1CAB SHS 129667-B, Filipe António da Cunha Soares, COAA.  
 1CAB SHS 129721-L, Carlos Filipe da Silva Marques, GAEMFA.  
 1CAB SHS 129726-A, Paulo Jorge Correia Cavaco, GAEMFA.

## CAUT:

1CAB CAUT 129695-H, Luís Pedro Sousa Esteves, CRMOb.  
 1CAB CAUT 129662-A, Isabel Vicente e Silva, IAEFA.  
 1CAB CAUT 129756-C, Sónia Elisabete Teixeira, Brea COFA.  
 1CAB CAUT 129745-H, Carlos Miguel Teixeira Leite, COAA.  
 1CAB CAUT 129661-C, Luís Filipe Direito dos Santos, CRMOb.  
 1CAB CAUT 129677-K, Lídia Maria Alves da Rocha Caria, COAA.

## PA:

1CAB PA 129619-B, Filipe Dias Farinha, AT 1.  
 1CAB PA 129693-A, Paulo Sérgio Gonçalves Borges da Rocha, GAEMFA.  
 1CAB PA 129647-H, Sara Alexandra Martins Carvalho, BA 1.  
 1CAB PA 129635-D, Ricardo Jorge de Sousa Pinto, AT 1.  
 1CAB PA 129588-J, Carlos Miguel Senra Pita, CRMOb.  
 1CAB PA 129620-F, Nuno Ricardo Fernandes dos Santos, BA 5.  
 1CAB PA 129698-B, Luís Miguel Alves de Oliveira, COFA.  
 1CAB PA 129609-E, Carlos Sequeira Oliveira, BA 5.  
 1CAB PA 129723-G, Flávio Aquilino Costa Almeida, CRMOb.  
 1CAB PA 129758-K, Luís Paulo Bettencourt Soares, CFMTFA.  
 1CAB PA 129611-G, Mário Jorge Domingues Rosado, CRMOb.  
 1CAB PA 129595-A, Luís Filipe Ramos de Jesus, BA 1.  
 1CAB PA 129606-L, Ricardo Jorge Santos Estácio Marques, DGMFA.  
 1CAB PA 129565-K, Eduardo Bruno Oliveira Lopes de Sampaio e Melo, COFA.  
 1CAB PA 129719-J, Filipe Daniel Ferrão Neves, COAA.  
 1CAB PA 129631-A, Luís Baptista Rodrigues Vila, COFA.  
 1CAB PA 129634-F, Luís Miguel Eugénio Correia, COFA.  
 1CAB PA 129573-L, Ricardo André da Silva Lopes, BA 4.  
 1CAB PA 129570-F, Rita Belo Tanoeiro Fernandes Pereira, CFMTFA.  
 1CAB PA 129603-F, Hugo Alexandre Gomes Simões, DGMFA.  
 1CAB PA 129610-J, Simão Pedro Lopes Rodrigues, BA 5.  
 1CAB PA 129608-G, Ricardo Filipe Loureiro da Silva, CTA.  
 1CAB PA 129586-B, Alexandre José Gonçalves Sousa, BA 5.  
 1CAB PA 129598-F, Hélder Filipe de Sousa Moreira, DGMFA.  
 1CAB PA 129754-G, Mónica da Trindade Braga Almeida, BA 6.  
 1CAB PA 129636-B, Carlos Alberto da Silva Palma, BA 11.  
 1CAB PA 129593-E, Gilberto Vaz da Silva, CRMOb.  
 1CAB PA 129590-L, Manuel dos Reis Pereira Coelho, BA 6.  
 1CAB PA 129628-A, Pedro Jorge Leitão Caetano, CRMOb.  
 1CAB PA 129654-L, Marco Paulo Varela Santos, AM 1.  
 1CAB PA 129531-E, Hélder Rodrigo Carvalho Mira, COFA.  
 1CAB PA 129666-D, João Daniel Lérias Duarte dos Santos Fortunato, BA 6.  
 1CAB PA 129734-B, Ricardo Prudêncio Cândido, BA 6.  
 1CAB PA 129589-G, Carlos Manuel Fernandes Martins, BA 4.  
 1CAB PA 129713-K, Marcos Miguel Rodrigues Silva, BA 5.  
 1CAB PA 129568-D, Marco Paulo da Costa Alves, BA 1.  
 1CAB PA 129722-J, Márcio Alberto Silva Figueiredo, CTA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 8 de Setembro de 2004.

## PA:

1CAB PA, 129710-E Carlos Jorge Porto de Carvalho COFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 9 de Setembro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Dezembro de 2004. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

## MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

**Despacho conjunto n.º 145/2005.** — Através do despacho conjunto n.º 60/2004, de 5 de Fevereiro, foi constituído um grupo de trabalho cuja missão consistiu na proposta de alterações que se afi-

gurassem necessárias ao bom e eficaz funcionamento da rede nacional de apoio aos militares e ex-militares portugueses portadores de perturbação psicológica crónica resultante da exposição a factores traumáticos de *stress* durante a vida militar, bem como analisar a possibilidade de as associações com as quais o Ministério da Defesa Nacional celebre protocolos nesta área poderem alargar a sua participação na rede, dando maior expressão ao apoio nela previsto.

Na sequência das sugestões contidas no relatório elaborado pelo referido grupo de trabalho, foi publicado o despacho conjunto n.º 502/2004, de 5 de Agosto, através do qual se procedeu, por um lado, à integração das organizações não governamentais (ONG) como entidades com competência para o preenchimento dos modelos 1 e 2, bem como, por outro, à alteração dos referidos modelos.

Importa, agora, em conformidade com as propostas contidas naquele relatório, proceder à constituição de um grupo de trabalho, com composição idêntica ao anterior, com o objectivo de elaborar o regulamento para a celebração de protocolos entre os ministérios intervenientes e as ONG, no âmbito das novas competências destas, bem como propor as alterações de competências da Comissão Nacional de Acompanhamento que lhe permitam assegurar funções de acompanhamento, controlo, fiscalização dos protocolos e auditoria ao funcionamento.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com o objectivo de elaborar o regulamento para a celebração de protocolos entre os ministérios intervenientes e as ONG, no âmbito das novas competências destas, bem como propor as alterações de competências da Comissão Nacional de Acompanhamento que lhe permitam assegurar funções de acompanhamento, controlo, fiscalização dos protocolos e auditoria ao funcionamento.

2 — O referido grupo de trabalho integrará dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

- a) Ministério da Defesa Nacional;
- b) Ministério da Saúde;
- c) Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança.

3 — No desenvolvimento dos respectivos trabalhos, o grupo de trabalho deverá reunir com a Comissão Nacional de Acompanhamento e com as organizações não governamentais.

2 de Fevereiro de 2005. — Pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Portaria n.º 223/2005 (2.ª série).** — A portaria n.º 891/2004 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, que autorizou a cessão a título definitivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, ao Centro Social da Cova e Gala da parcela de terreno com a área de 15 000 m<sup>2</sup> integrada na Mata do Cabedelo, freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz, com o fim de a destinar à instalação de estufas para o cultivo de produtos hortícolas, contém um lapso no seu n.º 1.º em virtude de não se fazer referência à inscrição matricial e ao registo na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz da Mata do Cabedelo, imóvel do qual vai ser desanexada a parcela em causa, não tendo, por essa razão, sido celebrado o auto de cessão a que se refere o n.º 5.º da referida portaria, pelo que se torna necessário proceder à sua rectificação, bem como alterar o prazo para a referida assinatura.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º O n.º 1.º da portaria n.º 891/2004 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, ao Centro Social da Cova e Gala do prédio rústico, com a área de 15 000 m<sup>2</sup>, a desanexar da Mata do Cabedelo, freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz, que se encontra inscrita na respectiva matriz sob o artigo 5562, descrita na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob o n.º 00330/290486 e registada, a favor do Estado, pela inscrição G-1.»